



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 12 de junho de 2015, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia doze de junho de dois mil e quinze (12/6/2015), no auditório do
2 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico
3 Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho**
4 **Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º**
5 **1.740**, sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros regionais
6 Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Pagliarini Fortes, Alberto Stochero, Alfredo Reinick Somorovsky, Maércio
7 de Almeida Flores Cruz, Anderson Dal Molin, André Horak, Antônio Pedro Viero, Antônio Sérgio do Amaral,
8 Arcângelo Mondardo, Astor José Grüner, Atendente Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma, Dalmar
9 Locateli Verdade, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar Augusto Antunes
10 Pedrazani, Celso de Almeida Freitas, Angélica de Oliveira, Cristiano Vitorino da Silva, Cristina Varisco, Damaris
11 Kirsch Pinheiro, Eliana Antônia Valente Silveira Collares, Elizabeth Trindade Moreira, Fabrício Seyboth
12 Mallmann, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke, Fernando Luiz Portilla Finkler, Roberto Militão
13 Ortiz Pereira, Gilberto Wageck Amato, Gilmar Ademir Wegner, Giovana Jussara Gassen Giehl, Glênio de Jesus
14 Teixeira, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Ítalo Ricardo Brescianini, André
15 Almeida Bastos, Ivo Lessa Silveira Filho, Elemar Porsche, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros,
16 João Leal Vivian, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta,
17 Jonas Alvaro Kaercher, Jorge Adão Machado da Silva, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Welzel, José
18 Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Luiz Finger, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes,
19 Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz
20 Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Pedro Trevisan, Márcio Marun Gomes, Márcio Walber,
21 Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzler da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da
22 Rosa, Mario Cezar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Henrique Lenz, Miguel Atualpa
23 Núñez, Carlos Roberto Xavier, Orlando Pedro Michelli, Pablo Maciel da Silva, Pasqual Fatturi Pires, Paulo
24 Cesar Schommer, Gerson Sonaglio, Rafael Gribov Brinckmann, Régis Wellausen Dias, Ricardo Teobaldo
25 Antoniazzi, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Sérgio Boniatti,
26 Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Luiz Antônio Ratkiewicz, Valmor Antônio Accorsi e Volmir
27 Supptitz. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares**
28 **José Luiz Garcias, Marcelo dos Santos Silva, Maurício de Campos, Mauro Miguel dos Santos Cirne e Rogério**
29 **Luiz Balbinot, e o conselheiro regional suplente convocado em substituição Marcus Vinícius Leite de**
30 **Santana.** A convite da Presidência, tomou acento à Mesa Diretora o engenheiro mecânico e de segurança do
31 trabalho Paulo Deni Farias, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS. O
32 cerimonial registrou as presenças dos Diretores do Crea-RS, engenheiro eletricitista e segurança do Trabalho
33 João Otávio Marques Neto, 2.º diretor-administrativo, engenheiro industrial mecânica Miguel Atualpa Núñez, 1.º
34 diretor-financeiro, e da engenheira florestal Ivone da Silva Rodrigues, 2.ª diretora-financeira. **Havendo quórum**
35 **regulamentar**, a sessão teve início com a execução dos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul,
36 findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim
37 estabelecida. **I - APRECIACÃO DE ATA.** Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros por meio
38 eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.736, de 22 de janeiro de 2015, foi colocada em discussão
39 e, não havendo reparo sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da
40 Diretoria, da forma regimental. **II - EXPEDIENTE.** O Mestre de Cerimônias Rodrigo da Silveira Soares,
41 procedeu a leitura do seguinte expediente recebido: **1. Carta datada de 29 de maio de 2015**, do engenheiro
42 agrônomo **José Humberto Socoloski Gudolle**, conselheiro suplente, representante da Associação de
43 Engenheiros Agrônomos de Uruguaiana – ASSEAGRO, lotado na Câmara Especializada de Agronomia,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 02

44 solicitando **RENÚNCIA** do mandato conselheiro suplente, por motivos profissionais. Ciente, anote-se e dê-se
45 conhecimento a Especializada. Anote-se. **III - COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O
46 Presidente engenheiro civil Melvis Barrios Junior informou ter encaminhado a todos os conselheiros a Decisão
47 do Supremo Tribunal Federal que definiu a aplicabilidade do Sistema de Regime Jurídico Único nos Conselhos.
48 A avaliação do Crea-RS, do ponto de vista jurídica, ela está resolvida, o que resta é o Poder Executivo aplicar a
49 transposição. Esta decisão atinge em torno de quinze mil funcionários de todos os Conselhos do Brasil.
50 Informou que está acompanhando a situação e não descartou a possibilidade de extinção dos Conselhos em
51 função dessa Decisão do Supremo. Enfatizou que dificilmente o Governo irá querer ficar com 23 Conselhos
52 Profissionais, e que talvez seja criado um Conselho e as profissões sejam as Câmaras deste Conselho. As
53 dúvidas foram enviadas à Procuradoria Geral da República, as quais ainda não foram respondidas. **2. DE**
54 **CONVIDADOS.** 3.1 O engenheiro mecânico e de segurança do trabalho **PAULO DENI FARIAS**, diretor-
55 financeiro da Mútua de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, Comunicou que foi feita uma chamada
56 pública para ocupação das entidades de classe no prédio da Mútua, na qual já está mobiliado e em condições
57 de recebe-las. Informou que nos dias 21 e 22 de maio esteve reunida as Caixas Sul (Rio Grande do Sul, Santa
58 Catarina e Paraná), e a Comissão da Casa da Mútua, na qual faz parte o colega João Otávio, onde foram
59 estabelecidos o cronograma de atividades. **IV – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**
60 **ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Apreciando a **Portaria da Presidência n.º**
61 **171, de 25 de maio de 2015**, que nomeia o conselheiro **Norberto Holz** para integrar a Comissão Permanente
62 de Convênios, na qualidade de membro titular da Câmara Especializada de Engenharia Química, em
63 substituição ao conselheiro Rubens Zolar da Cunha Gehlen, a **Portaria da Presidência n.º 174, de 8 de**
64 **junho de 2015**, Art. 1.º Institui o Grupo de Trabalho encarregado de organizar o **XV Encontro Estadual de**
65 **Entidades de Classe – XV EESEC**, de sigla **GT – XV EESEC**, a ser realizado no período de 1.º a 3 de outubro
66 de 2015, na cidade de Bento Gonçalves (RS). Art. 2.º Nomear, para compor o referido Grupo, os profissionais
67 **Eng. Civil Ubiratan Oro**, Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF,
68 **Eng. Civil Vinicius Peruffo**, Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região
69 dos Vinhedos – AEARV, e o **Eng. Agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves**, Coordenador Adjunto do Colégio
70 de Entidades Regional – CDER-RS. Art. 3.º Caberá à área de Comunicação e Marketing do Conselho a
71 operacionalização do evento, com o apoio técnico e administrativo dos empregados Denise Lima Friedrich e
72 Mauro Gilberto Vargas. § 1.º As reuniões serão realizadas conforme calendário estipulado pelo Grupo de
73 Trabalho. § 2.º O membro do grupo de trabalho impossibilitado de comparecer a três reuniões, consecutivas ou
74 não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir a fluência dos trabalhos, de forma a possibilitar
75 ao organismo desincumbir-se de sua tarefa no prazo estabelecido, e a **Portaria da Presidência n.º 177, de 8**
76 **de junho de 2015**, Instituir a Comissão encarregada do processo eleitoral do Colégio Estadual de Entidades de
77 Classe Regionais – CDER-RS, para escolha dos Coordenadores Estadual, Regionais e seus respectivos
78 Adjuntos, representantes das 10 (dez) regionais que farão parte da composição, conforme consta no
79 Regulamento Eleitoral do CDER-RS. Nomear, para compor a referida **Comissão Eleitoral**, os profissionais
80 **Eng. Civil Paulo Teixeira Viana**, **Eng. Eletricista Fabrício Seyboth Mallmann** e o **Eng. de Operação**
81 **Mecânica Helécio Dutra de Almeida**. Caberá à Gerência de Apoio às Entidades de Classe – GAEC e à
82 Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, a operacionalização do processo eleitoral *online*, para os cargos
83 de Coordenadores Regionais (titular e adjunto), a ser realizado no mês de agosto de 2015. A eleição para
84 Coordenador Estadual e seu respectivo Adjunto, ocorrerá na data de 3 de outubro de 2015, na Plenária do XV
85 Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC, em Bento Gonçalves (RS). Parágrafo único. As reuniões
86 da Comissão Eleitoral serão realizadas durante o período do processo eleitoral, ou seja, de agosto a outubro de
87 2015, conforme calendário previamente aprovado pela Presidência, **o Plenário decidiu**, por unanimidade
88 referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência no uso de suas competências
89 regimentais. Registre-se e cumpra-se. **1.2 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciado os relatórios exarados
90 pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 11 de junho de 2015, relativos ao exame de
91 prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 03

92 de ARTs e de Convênios de Mútua Cooperação, celebrados de conformidade com as Resoluções do Confea
93 n.ºs 1.052 e 1.053, ambas de 11 de março de 2014, bem como dos Planos de Trabalhos para novos convênios,
94 e considerando que a documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela
95 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, **decidiu**, por
96 unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas: **1. Processos**
97 **de Convênios de Repasse de ARTs**, autorizando, sem ressalvas, a revalidação dos seus convênios para o
98 exercício de 2015, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: **1.1** Associação dos Engenheiros de
99 Panambi - ASEPA, protocolo n.º 2014041662; **1.2** Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado
100 do Rio Grande do Sul - SINTEC/RS, protocolo n.º 2014041676; **1.3** Associação de Engenheiros e Arquitetos de
101 Canoas - SEACA, protocolo n.º 2014041774; **1.4** Associação de Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre -
102 AEAPA, protocolo n.º 2014041791; **1.5** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Ijuí - APAJU, protocolo n.º
103 2013019197; **1.6** Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul – AENORGS,
104 protocolo, n.º 2015041778; **1.7** Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos - AEA, protocolo
105 n.º 2014041648; **1.8** Associação de Arquitetos e Engenheiros Cíveis de Novo Hamburgo - ASAEC, n.º
106 2014041646; **1.9** Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEA/SR, n.º
107 2014041666; e **1.10** Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste - AEANE,
108 protocolo n.º 2014041777. **2. Processo de Mútua Cooperação: 2.1** Associação de Engenheiros e Arquitetos
109 de Passo Fundo - AEAPF, protocolo n.º 2014028817; **2.2** Sindicato dos Técnicos Industriais do Nível Médio do
110 Estado do Rio Grande do Sul - SINTEC/RS, protocolo n.º 2015012938; e **2.3** Sociedade de Engenheiros e
111 Arquitetos de Santo Ângelo - SENASA, protocolo n.º 2014041769. **3. Planos de Trabalho. 3.1 Convênios de**
112 **Repasse de ARTs: 3.1.1** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Vacaria - ASAV, protocolo n.º
113 2015012960; **3.1.2** Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEA/SR, protocolo
114 n.º 2015012975; **3.1.3** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo - SENASA, protocolo n.º
115 2015012904; **3.1.4** Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos - AEA, protocolo n.º
116 2015012972; e **3.1.5** Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Três Passos - APASSOS,
117 protocolo n.º 2015012935. **3.2 Convênios de Mútua Cooperação - Evento Técnico Cultural: 3.2.1**
118 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Sul - ASEAC, protocolo n.º 2015012964; **3.2.2**
119 Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEA/SR, protocolo n.º 2015012985;
120 **3.2.3** Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ,
121 protocolo n.º 2015012970; **3.2.4** Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia de Engenharia do Rio Grande do
122 Sul - IBAPE/RS, protocolo n.º 2015012981; **3.2.5** Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé - NEAB,
123 protocolo n.º 2015012986; **3.2.6** Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande
124 do Sul - SEFARGS, protocolo n.º 2015012984; **3.2.7** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo
125 - SENASA, protocolo n.º 2015012974; **3.2.8** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Alegrete - AEAA,
126 protocolo n.º 2015012951; **3.2.9** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre - AEAPA, protocolo
127 n.º 2015012954; **3.2.10** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul - SEASC, protocolo n.º
128 2015012977. Cientifique-se e cumpra-se. **1.3 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO.**
129 Apreciado o Relatório n.º 1/2015 da Comissão de Renovação do Terço (CRT), constituída pela Decisão n.º
130 PL/RS-003/2015, versando sobre o desenvolvimento de estudos para a definição do número total de
131 conselheiros que comporão o colegiado do órgão no exercício de 2016: **“Considerando** que o art. 10 da
132 Resolução n.º 1.019, de 2006, estabelece que o Crea deve definir o número total de representantes das
133 instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais de nível superior até a sua sessão
134 plenária do mês de junho; **Considerando** que a mencionada legislação estabelece que por ocasião da
135 elaboração da Proposta de Composição do seu Plenário para o exercício subsequente, o Crea deve considerar
136 também as novas representações de entidades de classe e de instituições de ensino que obtiverem a
137 homologação do seu registro junto ao Confea até a sessão plenária do mês de maio do ano da elaboração da
138 proposta; **Considerando** que de acordo com normas contidas na Resolução n.º 1.018, de 2006, compete aos
139 Creas proceder à revisão do registro das entidades de classe e das instituições de ensino superior com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 04

140 *mandatos encerrando no final do ano, cabendo a estas o pleno atendimento do que for requerido pelo Regional,*
141 *sob pena de suspensão da respectiva representação, a* **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**, *concluídos*
142 *os procedimentos pertinentes à revisão dos registros das entidades de classe e instituições de ensino que*
143 *renovarão representações para o exercício de 2016, passa a expor, para conhecimento e deliberação do*
144 *Plenário, o que segue: 1. NÚMERO DE CONSELHEIROS DO PLENÁRIO - Exercício de 2016. Com base nas*
145 *situações a seguir consignadas, propõe-se que o Plenário do Crea-RS, hoje composto por 113 (cento e*
146 *treze) conselheiros, passe, em 2016, a ser composto por 115 (cento e quinze) conselheiros, dos quais 90*
147 *(noventa) representativos de entidades de classe de profissionais de nível superior e 25 (vinte e cinco)*
148 *representativos de instituições de ensino superior. 2. REPRESENTAÇÕES APTAS A RENOVAR: Em*
149 *decorrência dos trabalhos de revisão de registro efetuados, as seguintes entidades de classe e instituições de*
150 *ensino são consideradas **APTAS** a renovar suas representações para o exercício de 2016, por terem atendido*
151 *plenamente as exigências regulamentares fixadas pela legislação e pelo Crea-RS: 2.1 Associação dos*
152 *Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA. 2.2 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos -*
153 *ABEMEC/RS. 2.3 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF. 2.4 Associação dos*
154 *Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos – AEARV. 2.5 Associação dos Engenheiros*
155 *Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP. 2.6 Associação dos Engenheiros Inspetores de Caldeiras,*
156 *Vasos Sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do Sul – AEIERGS. 2.7 Associação*
157 *dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro – AEMO. 2.8 Associação dos Engenheiros Mecânicos e de*
158 *Segurança do Trabalho do Vale do Taquari – AEMVAT. 2.9 Associação Profissional dos Engenheiros e*
159 *Arquitetos de Santa Rosa – APEASR. 2.10 Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do*
160 *Rio Grande do Sul - APEQ/RS. 2.11 Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG. 2.12*
161 *Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo – ASAEC. 2.13 Associação de Engenheiros,*
162 *Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART. 2.14 Associação Sul Riograndense de Engenharia de*
163 *Segurança do Trabalho – ARES. 2.15 Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul –*
164 *NEA. 2.16 Sociedade de Agronomia de Santa Maria – SASM. 2.17 Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos,*
165 *Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS. 2.18 Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande*
166 *– SEARG. 2.19 Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC. 2.20 Sociedade dos*
167 *Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA. 2.21 Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos*
168 *do Estado do Rio Grande do Sul – SEFARGS. 2.22 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul*
169 *- SENGE/RS. 2.23 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS. 2.24 Universidade Luterana do*
170 *Brasil – ULBRA. 2.25 Universidade Federal do Rio Grande – FURG. 2.26 Universidade da Região da*
171 *Campanha – URCAMP. 2.27 Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. 2.28*
172 *Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. 3. HOMOLOGAÇÃO DE*
173 *REGISTRO PELO CONFEA. O Plenário do Confea homologou o registro para fins de representação plenária*
174 *da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)**, conforme a*
175 *Decisão n.º PL-0822/2015, de 27 de abril de 2015, que passará a integrar o colegiado a partir de janeiro de*
176 *2016, com representação nos Grupos Engenharia e Agronomia. É o relatório que a Comissão de Renovação do*
177 *Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto Alegre*
178 *(RS), 11 de junho de 2015. (aa)”, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o Relatório n.º 1/2015 da*
179 *Comissão de Renovação do Terço (CRT) que propõe que o Plenário do Crea-RS passe, em 2016, a ser*
180 *composto por 115 (cento e quinze) conselheiros, dos quais 90 (noventa) representativos de entidades de*
181 *classe de profissionais de nível superior e 25 (vinte e cinco) representativos de instituições de ensino superior.*
182 **1.4 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** *Apreciados os relatórios em que a Comissão*
183 *Permanente de Orçamento e Tomada de Contas declara que após ter efetuado exame por amostragem nos*
184 *documentos colocados à sua disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, relativos aos meses de*
185 **janeiro e fevereiro de 2015**, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, **o Plenário**
186 **decidiu**, por unanimidade, aprovar as matérias em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: 1)
187 **Balancete Orçamentário - Janeiro:** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 1.986.608,91; Receita



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 05

188 de Contribuições: R\$ 1.800.463,13; Receita de Serviços: R\$ 115.358,28; Receitas Financeiras: R\$ 108.421,84;
189 Outras Receitas Correntes: R\$ 127.139,62; Receita: R\$ 4.137.991,78. Pessoal e Encargos Social: R\$
190 2.069.682,94; Outras Despesas Correntes: R\$ 883.128,34; Tributária e Contributivas: R\$ 20.793,34; Demais
191 Despesas Correntes: R\$ 383.969,28; Serviços Bancários: R\$ 34.714,77; Transferências Correntes: R\$
192 937.259,17. Despesa: R\$ 4.329.550,84. Despesa Déficit/Superávit: R\$ -191.559,06. 2) **Balancete**
193 **Orçamentário - Fevereiro:** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 2.376.951,05; Receita de
194 Contribuições: R\$ 7.797.005,86; Receita de Serviços: R\$ 104.948,38; Receitas Financeiras: R\$ 138.866,26;
195 Outras Receitas Correntes: R\$ 123.625,67; Receita: R\$ 10.541.397,22. Receita Acumulada/2015: R\$
196 14.679.389,00. Pessoal e Encargos Social: R\$ 1.823.185,31; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.391.288,33;
197 Tributária e Contributivas: R\$ 4.723,48; Demais Despesas Correntes: R\$ 395.267,67; Serviços Bancários: R\$
198 56.825,06; Transferências Correntes: R\$ 1.962.974,32; Crédito Disponível Despesa de Capitas: R\$ 54.262,00.
199 Despesa: R\$ 5.688.526,17. Despesa Acumulada/2015: R\$ 10.018.077,01. Déficit/Superávit: R\$ 4.661.311,99.
200 Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.5 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Considerando que por solicitação da
201 Diretoria Regional da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e
202 Tomada de Contas, reunida no dia 27 de abril de 2015, procedeu à análise dos relatórios gerenciais de
203 acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas apresentados por meio dos Ofícios n.ºs 38/2015
204 RS - CAIXA RS e 39/2015 RS - CAIXA RS, ambos de 27 de abril de 2015, alusivos aos meses de novembro e
205 dezembro de 2014, e janeiro, fevereiro e março de 2015; e considerando que, feito o devido exame e por não
206 ter encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu
207 parecer aprovação da apreciação das contas da interessada; considerando a Decisão do Confea n.º PL-
208 686/2008, que interpreta o § 6.º do art. 18 da Resolução n.º 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência
209 dos Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para
210 manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da
211 prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário decidiu**, com uma abstenção referente as contas
212 do ano de 2014, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de aprovação da apreciação das contas da
213 Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas aos citados períodos, por não vislumbrar
214 qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes, em síntese, os números
215 consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário apresentado pela Diretoria Regional: **1)**
216 **Novembro/2014** - Receita: R\$ 778.993,25. Despesa Administrativa: R\$ 332.352,77. Desembolso de Benefícios:
217 R\$ 296.986,49. Superávit/Déficit Mês: R\$ 149.653,99. Receita Acumulada no Ano: R\$ 8.310.334,19. Despesa
218 Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 2.334.456,33. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$
219 7.051.663,47. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ -1.071.395,61. Saldo Disponível: R\$ 33.749.804,75. 2)
220 **Dezembro/2014** - Receita: R\$ 905.690,31. Despesa Administrativa: R\$ 540.392,45. Desembolso de Benefícios:
221 R\$ 547.859,80. Superávit/Déficit Mês: R\$ -182.561,94. Receita Acumulada no Ano: R\$ 9.216.024,50. Despesa
222 Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 2.874.848,78. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$
223 7.599.523,27. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ -1.258.957,55. Saldo Disponível: R\$ 33.567.242,81. 3)
224 **Janeiro/2015** - Receita: R\$ 745.595,13. Desembolso de Benefícios: R\$ 378.510,82. Despesa Administrativa:
225 R\$ 27.276,06. Despesas Financeiras/Capital: R\$ 2.599,40. Superávit/Déficit Mês: R\$ 337.208,85. Receita
226 Acumulada no Ano: R\$ 745.595,13. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$ 337.208,85. Despesa
227 Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 27.276,06. Despesa Financeira/Capital Acumulada no Ano: R\$ 2.599,40.
228 Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 337.208,85. Saldo Disponível: R\$ 33.905.061,77. 4) **Fevereiro/2015** -
229 Receita: R\$ 780.599,88. Desembolso de Benefícios: R\$ 670.689,38. Despesa Administrativa: R\$ 67.856,93.
230 Despesas Financeiras/Capital: R\$ 4.001,97. Superávit/Déficit Mês: R\$ 38.051,60. Receita Acumulada no Ano:
231 R\$ 1.526.195,01. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$ 1.049.200,20. Despesa Administrativa
232 Acumulada no Ano: R\$ 95.132,99. Despesa Financeira/Capital Acumulada no Ano: R\$ 6.601,37. Superávit (+)
233 ou Déficit (-) no Ano: R\$ 375.260,45. Saldo Disponível: R\$ 33.943.113,37. 5) **Março/2015** - Receita: R\$
234 951.258,24. Desembolso de Benefícios: R\$ 611.203,44. Despesa Administrativa: R\$ 101.810,90. Despesas
235 Financeiras/Capital: R\$ 3.997,39. Superávit/Déficit Mês: R\$ 234.246,51. Receita Acumulada no Ano: R\$



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 06

236 2.477.453,25. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$ 1.660.403,64. Despesa Administrativa
237 Acumulada no Ano: R\$ 196.943,89. Despesa Financeira/Capital Acumulada no Ano: R\$ 10.598,76. Superávit
238 (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 609.506,96. Saldo Disponível: R\$ 34.177.359,88. Dê-se ciência à Mútua sobre o
239 presente conhecimento. O conselheiro Antônio Pedro Viero **absteve-se de votar** com relação às contas do
240 exercício de 2014, tendo em vista ter sido diretor-financeiro da entidade durante o exercício de 2014. **1.6**
241 **ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS**. Apreciado o Processo Administrativo nº 2015012272,
242 que trata de mensagem do presidente do Crea-RS solicitando autorização para providenciar a alienação de
243 bens patrimoniais pertencentes ao Conselho e tidos como inservíveis, considerando o relatório da Comissão
244 Especial instituída para avaliação, sem ônus, de veículos de propriedade do Crea-RS, visando instruir proposta
245 de alienação a ser submetida ao Plenário do Conselho; considerando que o Conselho possui 13 (treze)
246 veículos que estão ociosos; considerando que os aludidos veículos foram adquiridos em 2009 e encontram-se
247 com alta quilometragem; considerando que alguns dos veículos arrolados no processo necessitam de reparos
248 mecânico e a recuperação é economicamente inviável devido ao alto custo, e considerando a prerrogativa
249 conferida ao Plenário pelo inciso XXIX do art. 9.º do Regimento Interno, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,
250 autorizar a alienação dos bens patrimoniais listados no Processo Administrativo n.º 2015012272, na forma de
251 licitação, consoante prevê a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações posteriores. Providencie-se e cumpra-se.
252 **1.7 ENCAMINHAMENTOS ALUSIVOS À 72ª SOEA**. Apreciando proposta da Presidência versando sobre a
253 inclusão de participantes na delegação do Crea-RS, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar na íntegra,
254 a seguinte proposta de encaminhamentos alusivos à 72ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 72ª
255 SOEA, que se realizará na cidade de Fortaleza (CE), no período de 15 a 18 de setembro de 2015:
256 “Considerando o disposto na *Decisão Plenária do Confea n.º PL-0495/2015, de 28 de abril de 2014, que aprova*
257 *a proposta do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, CP n.º 009/2014, de realização da 72ª*
258 *Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Fortaleza -CE; Considerando o disposto*
259 *na Decisão Plenária do Confea n.º PL-1631/2014, de 25 de novembro de 2014, que determina que a realização*
260 *da 72ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Fortaleza - CE, seja no período de*
261 *15 a 18 de setembro de 2015; Considerando o disposto na Decisão do Plenário do Confea, n.º PL-0974/2015, a*
262 *qual viabiliza a participação de representantes dos Conselhos Regionais – Presidentes, Conselheiros Regionais*
263 *Titulares, Lideranças Regionais indicadas por cada Crea, Entidade Precursoras, Coordenadores do Colégio de*
264 *Entidade Regional - CDER, Representante dos Creas-Júnior, na 72ª SOEA, custeados pelo Confea; e*
265 *Considerando o aprovado na reunião de Diretoria do Crea-RS, realizada no dia 11 de junho de 2015,*
266 **propomos** a aprovação do plenário, o que segue: **1.** Ratificar a participação do Presidente, dos 111 (cento e
267 onze) Conselheiros Regionais Titulares do Crea-RS, de 3 (três) lideranças Regionais indicadas pelo Crea-RS,
268 de 1 (uma) entidade precursora, de 1 (um) Coordenador do Colégio de Entidade Regional – CDER, e 1 (um)
269 representante do Crea-Júnior. **2.** Viabilizar a participação dos representantes/convidados do Crea-RS na 72ª
270 SOEA, os quais serão custeados pelo Crea-RS, totalizando 38 (trinta e oito), cujos valores para ressarcimento
271 de despesas serão os mesmos aplicados pelo Confea, ficando definida da seguinte forma: 11 Inspetores (um
272 inspetor de cada Zonal). 11 Representantes de Zonais (titulares). 02 Coordenadores das Inspetorias. 08 Apoio
273 Administrativo (Estande, Apoio ao Presidente, Jornalista). 06 Profissionais Convidados. **3.** Fica designado o
274 funcionário Mauro Gilberto Vargas como responsável pela condução das providências administrativas quanto à
275 participação da Delegação do Crea-RS na 72ª SOEA. **4.** As providências acerca da hospedagem ficarão sob a
276 responsabilidade de cada participante, ficando o apoio administrativo do Crea-RS à disposição para verificar
277 sugestões de hotéis. **5.** O valor das inscrições para a 72ª SOEA deverá ser custeado por cada participante,
278 sendo que este já está previsto no valor disponibilizado pelo Confea para custear a participação dos
279 profissionais. **6.** Todas as informações acerca do evento serão encaminhadas via endereço eletrônico.”
280 Providencie-se e cumpra-se. **1.8 INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA ART MÚLTIPLA**. Apreciado o Memorando n.º
281 021/2015 - CEEI, de 12 de maio de 2015, em que a Câmara Especializada de Engenharia Industrial solicita a
282 inclusão das atividades de “*instalação/execução de central de gás predial, inclusive teste de estanqueidade*” na
283 ART Múltipla, instrumento tipificado no art. 9.º, II, da Resolução do Confea n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 07

284 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras
285 providências, e considerando que a propositura de dita inclusão foi aprovada pela câmara especializada
286 proponente por meio da Decisão n.º CEEI/RS n.º 2625/2015, de 8 de maio de 2015; considerando que
287 conforme estipula o art. 36 do normativo federal em questão, uma vez aprovada pela câmara especializada a
288 proposta deve ser levada ao exame do Plenário do Crea e, se aprovada, encaminhada ao Confea para
289 apreciação e atualização da relação correspondente, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar e propor ao
290 Confea a inclusão da atividade técnica de “*instalação/execução de central de gás predial, inclusive teste de*
291 *estanqueidade*” dentre as atividades classificadas como ART múltipla, conforme art. 9.º, II, da Resolução do
292 Confea n.º 1.025, de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico
293 Profissional, e dá outras providências. Registre-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Confea para fins. **1.9**
294 **ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES.** Apreciado o Memorando n.º 43/2015 - CEAGRO, de 12 de
295 maio de 2015, em que a Câmara Especializada de Agronomia solicita, tendo em vista a realização do
296 Congresso Brasileiro de Agronomia, no período de 4 a 7 de agosto de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu (PR),
297 a alteração do calendário de reuniões do mês de agosto, transferindo a Sessão Plenária Ordinária n.º 1.742,
298 agendada para o dia 7 de agosto de 2015, para o dia 21 de agosto de 2015, **o Plenário decidiu**, por
299 unanimidade, aprovar a proposta de transferência da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.742, do dia 7 de agosto
300 de 2015, para o dia 21 de agosto de 2015. Divulgue-se. Cumpra-se. **1.10 BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DO**
301 **MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CREA-RS, DE CARÁTER CONTÁBIL,**
302 **RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9,
303 inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes
304 mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada para aprovação do Confea; e considerando o
305 relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da
306 Decisão n.º PL/RS-003/2015, que versa sobre o Balancete Orçamentário do Crea-RS relativo ao mês de
307 dezembro de 2014 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Crea-RS, de seguinte teor:
308 “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, composta dos membros abaixo relacionados, reuniu-
309 se no dia 7 de maio de 2015, para deliberarem sobre a Prestação de Contas do CREA-RS, atendendo aos Itens
310 1, 2 e 4 da Pauta em questão, sendo tomado as seguintes providências: 1. Item 1. Participação do empregado
311 do Crea-RS, Cândido Acauan Nery, Gerente de TI, para prestar informações acerca do processo licitatório da
312 Concorrência 02/2012, adjudicado para a empresa DBCON Informática Ltda.: a) Nos autos do referido processo
313 não consta Termo de Referência. Por que a área de TI não produziu tal documento? R: Quem produziu todo o
314 processo foi Assessor da Presidência Marcelo Silveira, que tão logo se iniciou os trabalhos pela DBCON, saiu
315 do Conselho. b) Nos autos do referido processo não consta Orçamento Detalhado em Planilhas. Por que a área
316 de TI não produziu tal documento? R: Só tomou conhecimento do processo quando do início da sua execução.
317 Todo início foi realizado pelo Assessor Marcelo. c) Na sua solicitação para que fosse aditivado o processo,
318 porque não foi devidamente detalhado e orçado em planilhas, a necessidade de complementação do sistema
319 em pauta? R: Quem tomou a decisão foi o Assessor da Presidência Eng. Daniel, o qual solicitou que
320 oficializasse. d) Nesta solicitação estava contida a necessidade de software e Hardware? R: Somente software.
321 e) O Sistema contratado e pago está em operação? R: Não. f) Em sua opinião técnica, quanto ainda o Crea-RS
322 deveria investir para a sua plena conclusão? R: Estimo que foi entregue somente 40% do todo, portanto deveria
323 ainda ser investido R\$ 4.500.000,00. (Quatro milhões e quinhentos mil reais). g) Em sua opinião técnica, o atual
324 sistema poderia ser atualizado. Caso afirmativo quanto você estima que esta atualização custaria? R: Poderia
325 sim ser atualizado com todas as necessidades arroladas a um custo de aproximadamente R\$ 180.000,00
326 (Cento e oitenta mil reais). h) As decisões sobre a necessidade de contratação de um novo sistema foram
327 tomadas pela sua pessoa? Sistema contratado e pago está em operação? R: Não. Toda a decisão da
328 contratação de um novo sistema foi definida pelo Assessor da Presidência Eng. Daniel. i) O Crea-RS possui um
329 Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI? R: Não. Em 2010, realizei um levantamento dos
330 equipamentos e software o Crea-RS. Este mesmo levantamento foi reproduzido em 2011. j) Neste
331 levantamento, por acaso constava a necessidade de um novo sistema corporativo? R: Não. k) É de seu



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 08

332 conhecimento a Instrução de Serviço IN/SLTI 04/2010? R: Não. 1) Segundo a IN/SLTI 04/2010, art. 4º, as
333 contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em
334 harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.
335 Os Acórdãos do TCU também reforçam essa obrigatoriedade: “[...] a licitação deve ser precedida de minucioso
336 planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor
337 de informática [...]” (Acórdãos TCU - Ac1521/03-P; 1558/03-P; 2094/04-P; 117/06-P; 304/06-P, etc.). Em algum
338 momento a gestão do Regional solicitou o cumprimento desta Normativa? R: Não. 2. Item 2. Participação do
339 empregado do Crea-RS, Assessor da Presidência Advogado Fernando Schiafino Souto, para prestar
340 informações acerca do processo do escritório de advocacia Oliveira & Braga Advogados Associados. O referido
341 Assessor enviou e-mail justificando sua ausência por estar comprometido com uma audiência fora do Conselho.
342 A Comissão levando-se em consideração a urgência da emissão deste parecer, declinou de ouvi-lo em outra
343 oportunidade. 3. Item 4. Foram novamente apresentados os Relatos do Cons. Garcia, relativos aos seguintes
344 processos: a) Contratação de Escritório de Advocacia, protocolo 2014038349, Oliveira & Braga Advogados
345 Associados, cujo teor completo passará a fazer parte integrante deste Parecer, contendo a seguinte conclusão:
346 Considerando os fatos anteriormente arrolados no item II Análise e Enquadramento, os quais apresentam
347 indícios de infringência da Lei 8666/93, principalmente no que se refere aos pagamentos efetuados no ano de
348 2014, entendemos por recomendar a não aprovação das despesas oriundas do referido processo, até que se
349 apure, por órgão competente, a lisura dos atos praticados. b) Concorrência 02/2012, protocolo 2012000320, da
350 DBCON, cujo teor completo passará a fazer parte integrante deste Parecer, contendo a seguinte conclusão:
351 Considerando os fatos anteriormente arrolados no item III Análise, os quais apresentam indícios de infringência
352 da Lei 8666/93, principalmente no que se refere aos pagamentos efetuados no ano de 2014, entendemos por
353 recomendar a não aprovação das despesas oriundas do referido processo, até que se apure, por órgão
354 competente, a lisura dos atos praticados. c) Concorrência 01/2010, protocolo 2010000151, da DIGIFILE, cujo
355 teor completo passará a fazer parte integrante deste Parecer, contendo a seguinte conclusão: Considerando os
356 fatos anteriormente arrolados no item IV Enquadramento, os quais apresentam indícios de infringência da Lei
357 8666/93, principalmente no que se refere aos pagamentos efetuados no ano de 2014, entendemos por
358 recomendar a não aprovação das despesas oriundas do referido processo, até que se apure, por órgão
359 competente, a lisura dos atos praticados. d) Concorrência 01/2010, protocolo 2010000151, da DIGIFILE,
360 agregado ao protocolo 2012022957, para digitalizar o Acervo do CAU, cujo teor completo passará a fazer parte
361 integrante deste Parecer, contendo a seguinte conclusão: Considerando os fatos anteriormente arrolados no
362 item IV Enquadramento, os quais apresentam indícios de infringência da Lei 8666/93, principalmente no que se
363 refere aos pagamentos efetuados no ano de 2014, entendemos por recomendar a não aprovação das despesas
364 oriundas do referido processo, até que se apure, por órgão competente, a lisura dos atos praticados. e)
365 Constatação formulada pelo Conselheiro Astor, de que na referida prestação de Contas consta uma despesa de
366 aproximadamente R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente a juros pelo empréstimo de R\$ 6.000.000,00
367 (Seis milhões de reais), demonstrando um certo desequilíbrio de controles por parte de seus gestores. **Diante**
368 **dos fatos anteriormente arrolados, esta Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC aprova o**
369 **seguinte parecer, a ser encaminhado para ao Plenário deste Regional: Considerando os dados**
370 **arrolados, constantes nos relatos, os quais apresentam indícios de infringência da Lei n.º 8666/93,**
371 **principalmente no que se refere aos pagamentos efetuados no ano de 2014, entende esta Comissão**
372 **recomendar a não aprovação das despesas oriundas dos referidos protocolos, até que se apure, por**
373 **órgão competente, a lisura dos atos praticados.”** Porto Alegre, 7 de maio de 2015. (aa)”, após diversas
374 manifestações, o Plenário decidiu, com dois votos contrários e cinco abstenções, aprovar o relatório da
375 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre o Balancete Orçamentário do Crea-
376 RS relativo ao mês de dezembro de 2014 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2014 do
377 Crea-RS. **Votaram contrariamente os conselheiros** Luiz Pedro Trevisan e Hilário Pires. **Abstiveram-se de**
378 **votar os conselheiros** Sérgio Boniatti, Alberto Stochero, Adriano Agnoletto de Oliveira, Marcus Vinícius do
379 Prado e Alfredo Reinick Somorovsky. Cientifique-se, cumpra-se e encaminha-se ao Confea. A pedido do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.740, de 12/6/2015.

Fl. 09

380 conselheiro Luiz Pedro Trevisan, fica consignado em Ata que o mesmo solicitou vistas ao processo, não sendo
381 concedido, em virtude de que o mesmo deveria ser relatado na própria plenária, devido aos prazos
382 estabelecidos pelo Confea para encaminhamento das contas àquele Federal. **3. ENCERRAMENTO.** Após a
383 verificação de falta de quórum o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 19 horas e 35 minutos, e
384 convocou a próxima sessão para o dia 10 de julho de 2015, às 16 horas. Prestaram apoio administrativo à
385 sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Michele Silva Guerreiro, Fernanda Dorneles Machado,
386 Álvaro Roberto Assmann Rivas e Sandra A. Rodrigues, com o apoio jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi,
387 e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo/Supervisor de Apoio ao Plenário, lavrar a
388 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do
389 Conselho.....

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Civil ALBERTO STOCHERO
1º Diretor-Administrativo